



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 70/2020-PMDF, nos Termos do Padrão n. 14/2002.

**Processo Sei n. 00054.00003526/2020-12**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.942.610/0001-16, situada na Quadra 04, Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Brasília-DF, CEP: 70.610-200, Telefone: (61) 3190-5602/5603, (61) 99983-9971, representada por BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Coronel QOPM, na qualidade de Chefe do Departamento de Logística e Finanças, com fulcro no Decreto Federal n. 10.443/2020, no Regimento Interno aprovado pela Portaria PMDF n. 785/2012 e fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS, doravante denominada Contratada, CNPJ n. 20.367.629/0001-81, com sede na Rua Santos Dumont, n. 200, Distrito Industrial, Itajubá-MG, CEP 37.504-900, Telefone: (35) 3629-3000, Fax: (35) 3623-2001 e Filial: CNPJ: 20.367.629/0006-96, Rodovia Dom Pedro I, Km 87, Pista Norte, Edifício Michelangelo, Unidade 25, Ponte Alta, Atibaia-SP, CEP: 12.952-821, Telefone: (11) 2142-3734, Fax: (11) 2142-3782, representada por JOSÉ SAMUEL RIBEIRO, CPF n. 073.434.568-22, RG n. 16.183.055-9, SSP/SP, na qualidade de Procurador.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviço contínuo de fornecimento de peças, acessórios, componentes e ferramental para os helicópteros AS 350B2, operados pela Polícia Militar do Distrito Federal, por mais 12 (doze) meses, de 02/12/2021 até 01/12/2022, com base no inciso II do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93, na Justificativa do Executor do Contrato, no Parecer n. 1340/2021 da ATJ/DLF - Doc. Sei n. (72407518) e no Despacho do Chefe do DLF - Doc. Sei n.(72410259).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor total do Contrato é de R\$ 2.207.850,00 (dois milhões, duzentos e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme quadro abaixo, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual;

Descrição	% taxa adm.	Valor Total

Fornecimento de peças, acessórios, componentes e ferramental para os helicópteros AS 350B2.	XXXXXX	R\$ 1.903.404,80
Taxa de administração sobre peças	15,99%	R\$ 304.445,20
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 2.207.850,00</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária**

4.1 – Parte da despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Gestora/Orçamentária: 170393;

II - PRes: 89306;

III - Natureza da Despesa: 33.90.30;

IV - Fonte de Recurso: 0100000000;

4.2 - O empenho inicial é de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), conforme Nota de Empenho n. 2021NE388, emitida em 04/11/2021, sob o evento n. 40.1.091, na modalidade Estimativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Da Garantia**

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA prestará, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do contrato, garantia em favor da CONTRATANTE no valor de R\$ 44.157,00 (quarenta e quatro mil e cento e cinquenta e sete reais), correspondente a 2% (dois por cento) do valor contratado, em uma das modalidades do art. 56, da Lei n. 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - CEL QOPM

## Chefe do Departamento de Logística e Finanças

JOSÉ SAMUEL RIBEIRO

Procurador



Documento assinado eletronicamente por **José Samuel Ribeiro, Usuário Externo**, em 18/11/2021, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - CEL QOPM, matr. 0050345-2, Chefe do Departamento de Logística e Finanças**, em 18/11/2021, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=74180251)  
verificador= **74180251** código CRC= **8C9EEB80**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO AE 04 - ANEXO DO QCG - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF

31905609